



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CANDIDATO RECORRENTE	Lorena Munis Braga
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	25
CARGO PÚBLICO	Pedagogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a sua pontuação, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lívia Souza Pettersen
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Controlador Interno
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Por outro lado, o(a) candidato(a) Recorrente apresentou cópia do Diploma do título de Pós-Graduação, devendo então ser pontuado nesse quesito.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar somente o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Douglas Mendes de Albergaria
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Fisioterapeuta
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou a documentação exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a); e, **iii)** o poder que nos foi atribuído para julgar os Recursos Administrativos; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Luciana Valéria Garcia Leite
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	3
CARGO PÚBLICO	Psicóloga
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Por outro lado, o(a) candidato(a) Recorrente apresentou cópia do Diploma do título de Pós-Graduação, devendo então ser pontuado nesse quesito.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar somente o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Fabíola Pereria Arruda
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	80
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente realizou a sua inscrição sob o nº 80, e que por um erro de lançamento na planilha de classificação não constou o seu nome. Devendo tal erro ser corrigido.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para constar o nome do candidato(a) Recorrente na lista de classificação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Poliana de Souza Maritns Portilho
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	01
CARGO PÚBLICO	Controlador Interno
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Poliana de Souza Maritns Portilho
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	8
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Admnsitração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assitêcniã Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em análise ao Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) Recorrente, percebe-se que o(a) candidato(a) desistiu do presente Recurso.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; declaramos PERDA DO OBJETO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Admnsitração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assitêcniã Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Renata da Silva Batista
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Enfermeiro
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Isabela Queiroz Perígolo Lopes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	2
CARGO PÚBLICO	Nutricionista
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previstas no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO, para contar somente o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lucas de Abreu Pedro
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	5
CARGO PÚBLICO	Eletricista
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lucas de Abreu Pedro
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	37
CARGO PÚBLICO	Auxiliar Administrativo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lucas de Abreu Pedro
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Agente de Serviços Operacionais
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Eduarda Moreira Pitzz
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	22
CARGO PÚBLICO	Pedagoga
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previstas no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Eduarda Moreira Pitzz
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	38
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Tháisa Túller Barbosa
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	9
CARGO PÚBLICO	Odontóloga
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Rita de Cássia da Silva Nicomedes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	10
CARGO PÚBLICO	Visitador
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Jeane Conrado
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	16
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigida no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Jeane Conrado
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	48
CARGO PÚBLICO	Auxiliar Administrativo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Jeane Conrado
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	50
CARGO PÚBLICO	Visitador
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Danília Neves Pereira Mafort
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	10
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou todas as documentações exigidas no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde